



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Araguaçu

Administração: Raul de Jesus Filho

LEI Nº 47/85 DE 10 DE OUTUBRO DE 1985.

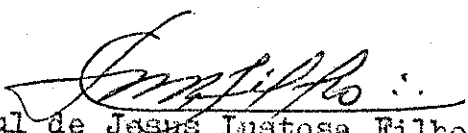
"Dispõe sobre a Modificação e Denominação
de Escola Municipal"

A Câmara Municipal de Araguaçu, Estado de Goiás,
decreta e Eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica modificado o art. 1º item 14 da lei
municipal nº 17/84, que cria e denomina a Escola Municipal Pro-
gresso, para Escola Municipal Raul de Jesus Lima, na mesma lo-
calidade.

Art. 2º- Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu-GO,
aos 10 dias do mês de outubro de 1985.


Raul de Jesus Lustosa Filho
Prefeito Municipal